

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 605



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 1

**CONTRATO Nº 28/2022**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade RG nº 1.318.879/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e, **CONTRATADA:** STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jardim Vitória, na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, neste ato devidamente representada pelo seu procurador Sr. Rodolfo Koscienczuk Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.005.702-4/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 091.587.939-50, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a execução de obras/serviços de extensão de rede de distribuição de energia urbana com o fornecimento de todo o material necessário para a conclusão, conforme discriminados abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Tomada de Preço nº 11/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/03/2022, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 28/2022 pelo presente Termo Aditivo em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de 29/09/2022 a 28/03/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 03/03/2023 a 02/05/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE VENTANIA**  
**CONTRATANTE**

**STEL SISTEMAS ELÉTRICOS**  
**CONTRATADA**

### LEI Nº 908, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para o corrente exercício.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

**I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
689	00853-Convênio SIT 43589 – Pavimentação de Vias Urbanas	320.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

**JOSE LUIZ BITTENCOURT**  
**Prefeito Municipal**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às **09 horas do dia vinte e oito de dezembro de 2022**, na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventania, Paraná, Brasil, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por lote, para ampliação da Escola Municipal João Batista Lemes, com execução de serviços preliminares, movimento de terra para fundações, fundações, superestrutura, sistemas de vedação vertical, esquadrias, sistemas de cobertura, impermeabilização, revestimentos internos e externos, sistemas de pisos, pinturas e acabamentos, instalações elétricas, e serviços finais., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de 338.865,02 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de dezembro de 2022, no horário das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, e será fornecida cópia da mesma mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou ainda, obtido no site da Prefeitura "www.ventania.pr.gov.br" no link licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42)3274-1144.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

**José Luiz Bittencourt**  
**Prefeito Municipal**